



# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

## DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Ano: 2021, nº 60

Disponibilização: terça-feira, 16 de março de 2021

Edição Extraordinária

Publicação: quarta-feira, 17 de março de 2021

### Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

Desembargador Cláudio Luís Braga dell'Orto  
Presidente

Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme  
Vice-Presidente e Corregedor

Adriana Freitas Brandão Correia  
Diretora-Geral

Avenida Presidente Wilson, 194/198 - Centro  
Rio de Janeiro/RJ  
CEP: 20030-021

#### Contato

secbib@tre-rj.jus.br

[biblioteca@tre-rj.jus.br](mailto:biblioteca@tre-rj.jus.br)

## SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA ..... 1

## PRESIDÊNCIA

### ATOS

#### ATO GP Nº 71/2021\*

Delega atribuições à Diretora-Geral

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 26, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à Diretora-Geral, ADRIANA FREITAS BRANDÃO CORREIA, e a seu substituto legal, conforme disposto no artigo 26, inciso XXXI, do Regimento Interno deste Tribunal, competência para:

- I. autorizar a emissão de empenho e o reconhecimento de dívida, bem como a emissão de empenho de qualquer valor referente aos certames licitatórios que homologar, com base na competência prevista no art. 9º, inciso XXVII, do Regulamento Administrativo do TRE/RJ;
- II. ordenar pagamentos de qualquer valor;
- III. assinar contratos e termos aditivos;
- IV. autorizar a concessão de suprimento de fundos e o respectivo pagamento, bem como o cancelamento do saldo e a emissão de empenho para reclassificação da despesa em tais processos;
- V. autorizar o pagamento dos atrasados, bem como proceder ao reconhecimento da dívida e à emissão de empenho, quando for o caso, dos valores devidos aos servidores ativos e inativos e aos pensionistas deste Tribunal, referentes a direitos já reconhecidos por autoridade superior ou decisão judicial;
- VI. autorizar a marcação e remarcação de férias, quando não for possível por meio do sistema eletrônico, e a sua interrupção, na forma prevista no art. 80 da Lei nº 8.112/90;
- VII. remover servidor temporariamente, no interesse do serviço;
- VIII. conceder remoção e licença para acompanhar cônjuge ou companheiro, independentemente de exercício provisório, nos termos do artigos 36 e 84 da Lei nº 8.112/90;
- IX. excluir, *ad cautelam*, da folha de pagamento servidores ativos, inativos e pensionistas, diante da comunicação de óbito pendente de comprovação;
- X. conceder aposentadorias e pensões;
- XI. autorizar a emissão de passagens aéreas;
- XII. apreciar pedido de composição de lotação disciplinado no artigo 4º do Ato nº 273/2019;
- XIII. representar este Tribunal, perante a Receita Federal;
- XIV. autorizar a prorrogação, acréscimo, supressão, reajuste, repactuação e revisão dos contratos firmados por este Tribunal, nos limites fixados pela Lei nº 8.666/1993, autorizando a emissão de empenho e o reconhecimento da dívida, quando for o caso;
- XV. autorizar a instauração de procedimento licitatório;
- XVI. autorizar a adesão à ata de registro de preços de outro órgão ou entidade da administração pública federal, na forma do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;
- XVII. firmar termo de doação, cessão, comodato ou permuta com outros entes públicos ou privados, na forma do art. 57 da Instrução Normativa nº 07/2019;
- XVIII. autorizar a criação, alteração, exclusão e definir limites de utilização de centros de custo para controle dos cartões de pagamentos do governo federal relativos a suprimentos de fundos, bem como a inclusão e a exclusão de representantes em seus respectivos centros de custo.

Art. 2º O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador CLÁUDIO LUÍS BRAGA DELL'ORTO

Presidente

\*Republicado por conter erro material

## ÍNDICE DE ADVOGADOS

## ÍNDICE DE PARTES

## ÍNDICE DE PROCESSOS